



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**Autógrafo de Lei nº 014, de 24 de Março de 2022**

**EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão extraordinária do dia 24 de março de 2022, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

**Art. 2º** - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

I – 1001 – Manutenção Administrativa do – FME

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0022- Gestão em Educação

2.036- Manutenção Administrativa do – FME

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas R\$ 237.600,00

**Art. 3º** - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

I – 1001 – Construção e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0039- Edificações Públicas Educacionais

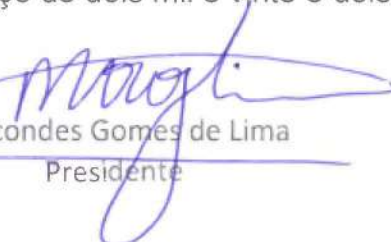
1.024- Construção e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$

237.600,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (24) vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022).

  
Marcondes Gomes de Lima  
Presidente

28/03/2022  
